

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 018/2026, de 19 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
04.122.0701.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestao			
0337	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
19.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo			
27.812.1901.2.243 - Jogos Escolares do Crato			
3179	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	245.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			245.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			245.000,00
Total: (R\$)			345.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0902.1.020 - Implantação e Requalificação de Obras Viárias			
0619	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	345.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			345.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			345.000,00
Total Anulação: (R\$)			345.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 19 de Fevereiro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2026 - GP
CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas "a" e "e", do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2025-GP, de 21 de janeiro de 2025, que regulamentou a referida gratificação;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício 944/2025-GAB/SME, que justifica a necessidade de remanejamento funcional de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da relação de beneficiários da Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, instituída pela Portaria nº 331/2025-GP, o servidor **ANTONIO FABIO ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 068.172.723-35, em razão de seu remanejamento para outro setor.

Art. 2º. CONCEDER a Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico à servidora **JANIERICA BARBOSA BEZERRA**, que passará a atuar no setor do PAIC INTEGRAL na função de formadora na área de Ciências.

Art. 3º. O valor da gratificação ora concedida permanecerá o mesmo estabelecido na Portaria nº 331/2025-GP, em conformidade com o percentual previsto no Parágrafo Único do Art. 42 da Lei Municipal nº 4.247/2024, mantendo-se sua vigência até o dia 04 de agosto de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2026-GP
CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, c/c Art. 118, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JAMILLE DE LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, para a função de **Gerente Executiva do Plano Municipal de Prevenção à Violência**, com exercício no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 53/2026 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 53/2026 - GP**, de 06 de fevereiro de 2026, publicada na edição nº 5901, fls. 07, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 53/2026 – GP
CRATO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128, 140 e 141;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **Janemary Freire Souza Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tecnólogo em Construção Civil**, matrícula nº 51079;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 026/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando-se que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à servidora **JANEMARY FREIRE SOUZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º – A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º – O servidor deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

Art. 4º – A não reapresentação do referido servidor à Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Art. 5º – A ausência injustificada do servidor ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 6º – Em observância ao **Art. 11 da Lei Municipal nº 4.343/2025**, durante o período da licença, o servidor poderá manter a qualidade de segurado perante o Regime Próprio de Previdência Social, desde que efetue o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias (cota do segurado e cota patronal), calculadas sobre a remuneração de contribuição do cargo efetivo, sob pena de suspensão do tempo de contribuição para fins previdenciários.

Art. 7º – Fica suspensa, durante o afastamento, a contagem de tempo de serviço para fins de progressão, promoção e demais vantagens que exijam o efetivo exercício.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2026 – SMPG
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO LUCAS OLIVEIRA GONÇALVES MOURA, inscrito no CPF sob o nº 054.591.223-76, do cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2026 – SMPG
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA AUGUSTA HOLANDA DA SILVA MOURA, inscrita no CPF sob o nº 021.115.703-11, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na EEIEF JOSÉ ROSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2026 – SMPG
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA AUGUSTA HOLANDA DA SILVA MOURA, inscrita no CPF sob o nº 021.115.703-11, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.08.28.1**

CONTRATO: 2026.02.19.3 / DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 917873/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1801.13.122.0021.2.162 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – representada pela Secretária Executiva Sra. Arianna Pereira da Silva Branco e a empresa AB LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – representada pelo Sr. Antônio Benedito de Lima. / VALOR: R\$ 81.374,46 (oitenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.08.28.1

CONTRATO: 2026.02.19.2 / DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 917873/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1801.13.122.0021.2.162 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – representada pela Secretária Executiva Sra. Arianna Pereira da Silva Branco e a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – representada pelo Sr. Robenilton Almeida Barbosa. / VALOR: R\$ 1.404,50 (um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.08.28.1

CONTRATO: 2026.02.19.1 / DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 917873/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1801.13.122.0021.2.162 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – representada pela Secretária Executiva Sra. Arianna Pereira da Silva Branco e a empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – representada pelo Sr. Paulo Henrique Andreani Araujo. / VALOR: R\$ 20.999,86 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 087/2026 – SMPG****Crato, 19 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **32202600078** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **28497**, portador(a) do CPF: **223.115.563-04**, a contar do dia **28/01/2026 a 26/02/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 088/2026 – SMPG**Crato, 19 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **92202600096** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51204**, portador(a) do CPF: **055.907.543-05**, a contar do dia **01/02/2026 a 12/02/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 089/2026 – SMPG**Crato, 19 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALICIA SOUZA SANTOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **32202600079** ao(à) servidor(a) **ALICIA SOUZA SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51065**, portador(a) do CPF: **027.769.293-82**, a contar do dia **31/01/2026 a 14/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 090/2026 – SMPG**Crato, 19 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **52202600090** ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **35257**, portador(a) do CPF: **701.143.233-72**, a contar do dia **03/02/2026 a 04/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 091/2026 – SMPG**Crato, 19 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **32202600085** ao(à) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **26234**, portador(a) do CPF: **447.424.523-72**, a contar do dia **02/02/2026** a **16/02/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

092/2026 – SMPG**Crato, 19 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **102202600103** ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2120**, portador(a) do CPF: **059.251.773-04**, a contar do dia **04/02/2026** a **18/02/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 093/2026 – SMPG**Crato, 19 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **92202600098** ao(à) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **232**, portador(a) do CPF: **673.400.593-34**, a contar do dia **09/02/2026 a 07/08/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 094/2026 – SMPG**Crato, 19 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA ANUNCIADORA PATRICIO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **102202600109** ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA ANUNCIADORA PATRICIO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51061**, portador(a) do CPF: **276.419.613-04**, a contar do dia

09/02/2026 a 10/03/2026. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 095/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARCIA MARIA ALEXANDRE DE JESUS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **92202600102** ao(à) servidor(a) **MARCIA MARIA ALEXANDRE DE JESUS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **23659**, portador(a) do CPF: **921.898.733-04**, a contar do dia **06/02/2026 a 07/03/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria nº 48/2026-GP

PORTARIA 096/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **TADEU HELIO PINHEIRO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **102202600106** ao(à) servidor(a) **TADEU HELIO PINHEIRO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **633**, portador(a) do CPF: **081.929.793-34**, a contar do dia **26/01/2026 a 17/02/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria nº 48/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 27**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, E 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA TIPO II. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 27, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE REAJUSTE DE VALORES DE CUSTEIO DE DIÁRIAS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, E 10 LEITOS DE UTI NEONATAL - TIPO II. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 28, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ORGANIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA E DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS HOSPITALARES PROXIMO AO CIDADÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO Á POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, EXTRATÉRGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 53/2021 - CESAU/CE; ESTABELESCENDO TAMBÉM RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS CLÍNICAS: CIRURGIA, PEDIATRIA, ANESTESICA MÉDICA NEONATOLOGIA, CLINICA UTI (NEO) NO QUAL O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HMSF, É REFERÊNCIA PARA A REGIÃO DO CARIRI NAS REFERIDAS CLÍNICAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 29, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 08/2025

OBJETO: REPASSE RECURSOS FEDERAIS PARA FINANCIAMENTO DO COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO, NO ÂMBITO DA REDE ALYNE E CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 28, por mais 12 (doze) meses Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 01/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 02/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à UNIRIM, sediada à Rua Zacarias Gonçalves, 140, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 02.869.185/0001-09 Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 03/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, Av. Teodorico Teles, 99, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 06.746.713/0002-66. Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL SANTÉ DO CARIRI, sediada Rua Travessa Várzea Alegre, S/N, São Miguel, Crato-CE, CEP: 63.122-400 inscrita no CNPJ 06.747.463/0002-89. Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2026.02.10.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.23.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA . Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.738,48 (dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Eliane Jaguseski Arcego. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.26.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 130.307,76 (cento e trinta mil trezentos e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Joceli Tereza da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.30.1. PRE.-GÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.15.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa M3 PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e a serviço da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 339.450,00 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Maria Bernardes Antero Feitosa. Data de Assinatura do Contrato: 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.26.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 266.400,23 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais e vinte e três centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.26.3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.23.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa DS2 SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 32.913,02 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e dois centavos). Vigência: 31/12/2025. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Nathália Maria de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CHAMADA PÚBLICA 01/2026****SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais do PAIC Integral**, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal/ Avaliação externa, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3° ao 5° ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar N° 297, de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os (As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), para exercerem suas atividades na Secretaria Municipal de Educação do Crato, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da SME, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Gerência do PAIC INTEGRAL.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei N° 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no **Anexo I** desta Chamada Pública.

1.3. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – FORMADOR MUNICIPAL DO EIXO DE GESTÃO/ AVALIAÇÃO EXTERNA E ENSINO FUNDAMENTAL I E II

- a) Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do Google Drive, Google Meet, Microsoft Teams..., dentre outras.

2.1.1. Eixos do programa e áreas de atuação

Eixo	Área de atuação
Ciclo de Alfabetização	Língua Portuguesa
Ciclo de Alfabetização	Matemática
Anos Iniciais / Literatura	Língua Portuguesa
Anos Iniciais	Matemática
Anos Finais / Literatura	Língua Portuguesa
Anos Finais	Matemática
Anos Finais	Ciências da Natureza
Anos Finais	Ciências Humanas
Gestão e Avaliação Externa	Ensino Fundamental

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV – FORMADOR(A) MUNICIPAL DOS EIXOS GESTÃO/ AVALIAÇÃO EXTERNA E ENSINO FUNDAMENTAL I E II

- a) Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de planejamento da formação municipal do componente e eixo para o qual foi designado.
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhado à equipe técnica municipal.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e pela equipe técnica municipal.

- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município do Crato, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministras as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação do Crato.
- h) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Crato, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- i) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e pela observância do atendimento logístico.
- j) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), no décimo sexto (16º) dia de cada mês.
- n) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
- o) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e da Secretaria Municipal da Educação do Crato.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do currículo e do plano de trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o currículo simplificado, inserindo as informações e anexando os documentos conforme o **Anexo IV** e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III**, desta Chamada Pública em envelope lacrado.

4.1.2. Na avaliação do currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do plano de trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista presencial com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa

(SAEB /SPAECE), Escola de Tempo Integral, Gestão pedagógica. Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública;

4.2.2. As entrevistas terão duração de até 15 min e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no ANEXO V.
- b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo;
- c) O resultado das entrevistas será divulgado apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens:

currículo, plano de trabalho e entrevista, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º (Eliminatória)	Análise do Currículo, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	10 (DEZ) PONTOS
2º (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no dia **20 de fevereiro de 2026**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Teodorico Teles Neto S/Nº, Bairro Mirandão, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.1.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e entregar os seguintes arquivos em envelope lacrado:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, especialização, mestrado ou doutorado e comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental - Ciclo de Alfabetização 1º e 2º, Anos Iniciais 3º ao 5º, Anos Finais 6º e 7º e 8º e 9º
- d) Diploma de graduação, especialização, mestrado, doutorado e comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
- e) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**;
- f) Plano de trabalho, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**;
- g) Comprovação do currículo simplificado, conforme roteiro apresentado no **ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega de todos os documentos em envelope lacrado, seguindo as orientações da Chamada Pública.

Na **capa do envelope**, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01/ 2026
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO PRETENDIDO:

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal do Crato, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Todos os resultados serão divulgados pela SME no site da Prefeitura Municipal do Crato, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições:	20/ 02/ 2026
Análise do Currículo Simplificado e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a):	23 e 24/ 02/ 2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa:	24/ 02/ 2026
Período para interposição de recursos da primeira etapa:	25/ 02/ 2026 até às 14h
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa:	25/ 02/ 2026 após às 18h
Divulgação da data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa:	25/ 02/ 2026
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa:	26/ 02/ 2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa:	26/ 02/ 2026
Período para interposição de recursos:	27/ 02/ 2026 até às 14h
Divulgação do Resultado Final:	27/ 02/ 2026

9. DOS RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, de forma presencial até às 14h.

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal do Crato, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Prefeitura Municipal do Crato, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, o qual terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

10.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal de Educação, em alinhamento à CREDE 18 e à SEDUC - CE conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4. Em concordância com o Art. 11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Crato. (**Anexo VII**)

11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site desta Secretaria Municipal da Educação.

11.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

11.4. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação do Crato o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal de Educação do Crato
Crato, 19 de fevereiro de 2026

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

CHAMADA PÚBLICA 02/2026

Chamada Pública para composição de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará, para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Crato – CE.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), para exercerem suas atividades na Secretaria Municipal de Educação do Crato, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da SME, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Gerência do PAIC INTEGRAL.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, consolidado e atualizado através da Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021), uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Profissionais, preferencialmente, do magistério, detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do Google Drive, Google Meet, Microsoft Teams..., dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

- a) Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município do Crato.
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18e alinhado à equipe técnica municipal.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e pela equipe técnica municipal.
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município do Crato, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministras as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação do Crato.
- h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).
- i) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Crato, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e pela observância do atendimento logístico.
- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.

- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.
- m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.
- o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e da Secretaria Municipal da Educação do Crato.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do ANEXO III.

4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o Currículo simplificado inserindo os documentos com as devidas comprovações e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública e conforme a seguinte estrutura:

- a) Plano de Trabalho com foco em um ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo III, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.

4.2 Segunda Etapa: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 *Entrevista com o(a) candidato(a): Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado, conforme os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância.

4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no ANEXO V.
- b) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo Simplificado do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Serão considerados(as) aprovados(as), neste Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no dia 20 de fevereiro de 2026, na Sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato, localizado na Rua Teodorico Teles Neto, S/Nº, Bairro Mirandão, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.1.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) e experiência no Magistério;
- d. Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada Anexo VI;
- e. Plano de trabalho, conforme roteiro apresentado no Anexo III;
- f. Comprovação do currículo simplificado, conforme roteiro apresentado no Anexo IV- Critérios de pontuação do currículo.
- g. Entregar toda a documentação em envelope lacrado

Na capa do envelope, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO PRETENDIDO:

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal do Crato, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados pela SME no site da Prefeitura Municipal do Crato, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições:	20/ 02/ 2026
Análise do Currículo <i>Simplificado</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a):	23 e 24/ 02/ 2026

Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa:	24/ 02/ 2026
Período para interposição de recursos da primeira etapa:	25/ 02/ 2026 até às 14h
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa:	25/ 02/ 2026 após às 18h
Divulgação da data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa:	25/ 02/ 2026
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa:	26/ 02/ 2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa:	26/ 02/ 2026
Período para interposição de recursos:	27/ 02/ 2026 até às 14h
Divulgação do Resultado Final:	27/ 02/ 2026

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª e 2ª etapas da seleção, conforme cronograma apresentado na seção 8, forma presencial até às 14h.
- 9.2. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal do Crato, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

- 10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Prefeitura Municipal do Crato, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.
- 10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.
- 10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento a CREDE 18 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.

- 10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação do Crato.
- 11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.
- 11.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.
- 11.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação do Crato o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal de Educação do Crato
Crato, 19 de fevereiro de 2026

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR *
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às equipes municipais.	R\$ 600,00

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026
ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- a) As formações municipais têm como público-alvo: professores e gestores escolares da Educação Infantil.
- b) As formações para professores e gestores da Educação Infantil acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível estadual, regional e municipal, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
- c) Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO

(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

Formação para professores da Educação Infantil.

Formação para gestores escolares da Educação Infantil.

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026
ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02(dois) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	0,5 por publicação*	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	04 (quatro) pontos
Experiência profissional como professor(a) da Educação Infantil OU gestor(a) escolar da Educação Infantil OU supervisor(a) do PADIN ou agente de desenvolvimento infantil do PADIN, nos últimos cinco anos	2,0 por experiência**	02 (dois) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

*As publicações precisam constar no Currículo, com acesso aos links para verificação inserido no formulário de inscrição.

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026
ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto(objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
TOTAL	25 (vinte e cinco) pontos

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO
DE BOLSISTA DO Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC alinhado ao Programa Mais Infância
Ceará

Eu, _____, na função Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA do Eixo _____, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2026.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2026**ANEXO VII – ORIENTAÇÕES BANCO DE FORMADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ**

1. FORMADORES MUNICIPAIS

FORMADOR(A) REGIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROFESSORES	
FORMADOR(A) REGIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA GESTORES ESCOLARES.	

*CADASTRO DE RESERVA

